

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL ENFAM N.13/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO NA COLETÂNEA A JUSTIÇA SE (RE)INVENTA: ÉTICA, EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO FIGUEIREDO – ENFAM torna público o edital de chamada para submissão de artigos para publicação na Coletânea A Justiça se (Re)inventa: Ética, Eficiência e Inovação.

CONSIDERANDO o Conselho Editorial Superior – CES, usando de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de prazo para submissão de artigos para a Coletânea A Justiça se (Re)inventa: Ética, Eficiência e Inovação, publicação comemorativa dos 20 anos da Enfam, nos termos deste edital.

CONSIDERANDO que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, ao celebrar duas décadas de existência, reafirma seu compromisso com a constante construção e reconstrução do saber jurídico e da prática jurisdicional, representando, ao longo de sua trajetória, uma instituição que (re)inventa o modo de pensar e exercer a formação e o aperfeiçoamento da magistratura para que a Justiça esteja em sintonia com a demanda social, e que, nesses vinte anos, consolidou-se como espaço de excelência, reflexão crítica e formação ética, comprometida com a modernização do Poder Judiciário, com a efetividade dos direitos fundamentais, da democracia e com a promoção de uma cultura de justiça pautada na integridade, na eficiência e na inovação.

1 COLETÂNEA A JUSTIÇA SE (RE)INVENTA: ÉTICA, EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO

1.1 A Coletânea A Justiça se (Re)inventa: Ética, Eficiência e Inovação é uma obra eletrônica de natureza científica e acadêmica editada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, com a finalidade de promover a difusão do conhecimento jurídico, incentivar a pesquisa e a inovação, bem como assegurar a regularidade de publicações alinhadas aos princípios da ciência aberta e ao fortalecimento da produção acadêmica.

2 SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 Tema, prazo e forma de encaminhamento

Superior Tribunal de Justiça

2.1.1 A Coletânea A Justiça se (Re)inventa: Ética, Eficiência e Inovação terá como foco as linhas de atuação do Mestrado Profissional *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação em Direito e Poder Judiciário da Enfam, a saber: 1) Eficiência e Sistema de Justiça; e 2) Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional.

2.1.2 Os artigos deverão, obrigatoriamente, versar sobre os temas da edição.

2.1.3 O prazo para submissão dos artigos será encerrado, impreterivelmente, em **05 de abril de 2026, até às 23h59, horário oficial de Brasília – DF.**

2.1.4 A submissão será realizada, exclusivamente, por meio do Open Journal Systems – OJS da ReJuB (<https://revistadaenfam.emnuvens.com.br/renfam/about>) na seção correspondente à Coletânea.

2.1.5 O cadastro de submissão deverá ser preenchido pelas autoras e pelos autores com os dados necessários à sua completa identificação, as informações relativas ao artigo, bem como os termos de anuênciia e a autorização para publicação.

2.2 Normas de submissão dos artigos

2.2.1 Poderão ser aceitos como articulistas pessoas da comunidade jurídica e da comunidade acadêmica.

2.2.2 Os artigos poderão ter autoria de até 3 (três) pessoas.

2.2.3 Os artigos deverão ser inéditos, vedado o plágio e o autoplágio.

2.2.4 Os artigos não poderão ter divergência de autoria ou falta de autenticidade por uso de Inteligência Artificial.

2.2.5 Trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão aceitos.

2.2.6 A autora ou o autor não poderá submeter mais de um artigo à presente chamada, ainda que em coautoria.

2.2.7 A autora ou o autor poderá submeter artigo nas duas edições comemorativas dos 20 anos da Enfam (ReJuB e Coletânea), desde que sejam textos inéditos em cada obra.

2.3 Regras de apresentação dos artigos

2.3.1 Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, formatados conforme as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em arquivo com extensão <.doc=, <.docx= ou <.odt=; folha tamanho A4; com, no mínimo, 15 (quinze) páginas e, no máximo, 20 (vinte) páginas, na seguinte configuração: para o texto, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5 cm entre linhas e recuo de parágrafo de 1,5 cm; as margens devem ser de 3 cm para as laterais superior e esquerda e 2 cm para as laterais inferior e direita; e para citação direta com mais de 3 (três) linhas, recuo de 4 cm, espaçamento entre linhas simples e fonte Arial 10; nas citações dever ser usado o sistema autor-data.

2.3.2 A estrutura do artigo deve ser constituída de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme a ABNT NBR 6022:2018.

2.3.3 Os elementos pré-textuais obrigatórios são:

Superior Tribunal de Justiça

2.3.3.1 Título;

2.3.3.2 Autoria, que deverá conter a titulação, a situação acadêmica e as instituições com as quais tem vínculo, abaixo do nome do autor, e deverá ter, no máximo, 5 (cinco) linhas; e

2.3.3.3 Sumário.

2.3.4 Os elementos textuais obrigatórios são:

2.3.4.1 Introdução, correspondente à parte inicial do artigo, contendo a delimitação do assunto tratado e outros elementos que situem o tema, problema e objetivo geral da pesquisa, observando-se que a numeração das seções deverá ser iniciada na introdução;

2.3.4.2 Desenvolvimento, correspondente à exposição ordenada do assunto tratado, dividindo-se em seções, limitadas até as quinárias, numeradas com algarismos arábicos, observando-se que:

- a) as citações indiretas deverão ser feitas por sobrenome da autora ou do autor, com iniciais maiúsculas, seguido da data da publicação e, no caso das citações diretas, deverá ser acrescentada a página da publicação (sistema autor-data, item 6.1 da ABNT NBR 10520:2023); e
- b) as notas de rodapé deverão ser exclusivamente destinadas para notas explicativas.

2.3.4.3 Considerações finais.

2.3.5 Os elementos pós-textuais são:

2.3.5.1 Referências, item obrigatório;

- a) deverão ser listadas ao final, em seção própria, em ordem alfabética e conforme a ABNT NBR 6023:2025; e
- b) deverão ser referenciadas somente obras citadas no texto (não é necessário colocar na lista de referência materiais que foram apenas consultados).

2.3.5.2 Glossário, item opcional;

2.3.5.3 Apêndice(s), item(ns) opcional(is);

2.3.5.4 Anexo(s), item(ns) opcional(is); e

Superior Tribunal de Justiça

2.3.5.5 Agradecimento(s), item(ns) opcional(is).

2.4 Processo de avaliação dos artigos

2.4.1 Os artigos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação, observando-se:

2.4.1.1 Relevância temática, conforme o item 2.1.1;

2.4.1.2 Profundidade, maturidade no trato da matéria e criatividade da abordagem;

2.4.1.3 Atualidade das informações e das referências bibliográficas;

2.4.1.4 Correção gramatical;

2.4.1.5 Clareza, coerência e concisão das ideias; e

2.4.1.6 Adequação às regras de apresentação, conforme o item 2.3.

2.4.2 Os artigos serão submetidos à avaliação pelo Conselho Editorial Superior – CES e pelo Comitê Técnico Editorial – CTE e poderão ser aprovados com ou sem ressalvas.

2.4.2.1 O CTE verificará se o texto está de acordo com os temas propostos e as especificações constantes do item 2.3.1.

2.4.2.2 A decisão quanto à aprovação ou rejeição dos artigos submetidos será comunicada pelo Comitê Técnico Editorial – CTE, por escrito, preferencialmente por meio de correio eletrônico.

2.4.3 Em seguida, a equipe de apoio fará uma verificação de similaridade de conteúdo nos artigos, analisando se há ocorrência suspeita de plágio ou autoplágio (reutilizar material próprio que tenha sido publicado sem a devida citação ou referenciamento).

2.4.3.1. Caso verifique-se a ocorrência de plágio ou autoplágio, o texto será enviado para o autor para a devida correção e readequação de trechos e deverá ser devolvido no prazo de 5 (cinco) dias à equipe de apoio para que se dê continuidade ao processo de submissão.

2.4.3.2. A autora ou o autor do artigo terá direito a uma única devolutiva relacionada à correção de plágio ou autoplágio.

2.4.4 Após a aprovação, a equipe de apoio ao CTE fará a normalização bibliográfica, a revisão textual e a adequação ao formato da Coletânea A Justiça se (Re)inventa: Ética, Eficiência e Inovação, respeitando o estilo da autora ou do autor.

2.4.4.1 A equipe de apoio não fará a revisão de trechos escritos em língua estrangeira.

2.4.5 Caso a equipe de apoio aponte correção que precise de validação, os artigos serão enviados às autoras e aos autores para correção e, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados

Superior Tribunal de Justiça

da data da confirmação de entrega do *e-mail* de notificação da candidata ou do candidato informado no ato de submissão, deverão ser devolvidos sob pena de não aprovação da submissão, se houver necessidade de:

- 2.4.5.1 Reescrita de trechos truncados e/ou inadequações.
- 2.4.6 A autora ou o autor do artigo terá direito a uma única devolutiva relacionada à adequação citada no item 2.4.4.
- 2.4.7 A publicação da Coletânea A Justiça se (Re)inventa: Ética, Eficiência e Inovação está prevista para junho de 2026.

2.5 Disposições finais sobre a submissão de artigos

2.5.1 A não aprovação de artigo pelo Comitê Técnico Editorial pressupõe o descumprimento de um ou mais requisitos descritos neste edital, não obrigando o CTE a prestar qualquer esclarecimento.

2.5.2 Não cabe recurso da decisão relativa à seleção dos artigos para fins de publicação na Coletânea A Justiça se (Re)inventa: Ética, Eficiência e Inovação, de competência do CTE da revista.

2.5.3 As autoras e os autores são inteiramente responsáveis por citações, referências, titularidade, originalidade dos artigos e opiniões manifestadas.

2.5.4 A submissão de artigos implica a anuência incondicional aos termos deste edital, como também, a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

2.5.5 Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na Coletânea A Justiça se (Re)inventa: Ética, Eficiência e Inovação, independentemente do suporte ou formato em que se apresente o artigo publicado.

2.5.6 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico revista@enfam.jus.br.

2.5.7 Casos omissos e situações excepcionais serão apreciados e resolvidos pelo CES.

Brasília – DF, 05 de fevereiro de 2026.

Ministro Benedito Gonçalves

Diretor-Geral da Enfam